

Boletim Semanal



A Newsletter
da MetaPública

METAPÚBLICA
Consultoria e Assessoria em Gestão Pública

Edição nº 62 | 19 de fevereiro de 2026

Nesta edição você confere:

- **Destaque da Semana** | Teto remuneratório deve ser aplicado antes do redutor da pensão por morte
- **Top Notícias** | Informações que afetam o seu cotidiano
- **Calendário** | As obrigações da sua semana

Destaque da Semana

Teto remuneratório deve ser aplicado antes do redutor da pensão por morte de servidor público, decide STF

O Supremo Tribunal Federal (STF) definiu, por unanimidade, que o cálculo da pensão por morte de servidor público, ativo ou aposentado, deve considerar apenas as parcelas efetivamente recebidas por ele, excluídos os valores que excediam o teto ou o subteto constitucional. Essa regra é aplicável para pensões instituídas durante a vigência da Reforma da Previdência de 2003 (Emenda Constitucional 41/2003), que limitava a pensão por morte de servidor público a 70% do valor que excedesse o teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

De acordo com a decisão, tomada na sessão virtual encerrada em 6/2, no julgamento Recurso Extraordinário do Agravo (ARE) 1314490, o chamado abate-teto – o abatimento de valores excedentes ao teto remuneratório (artigo 37, inciso XI da Constituição) – deve ser aplicado antes do limitador a 70% da pensão por morte. A tese de repercussão geral fixada (Tema 1.167) deverá ser aplicada aos casos semelhantes em todas as instâncias.

O recurso foi interposto pela São Paulo Previdência (SP-Prev) contra decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), que considerou como base de cálculo da pensão por morte a renda bruta do servidor falecido. Para o tribunal local, o abate-teto só deve ser aplicado se o benefício previdenciário exceder o teto constitucional.

Fonte: Supremo Tribunal Federal

Para ler mais sobre o assunto, **clique aqui**.

+ E ainda nesta edição, nossa seleção de notícias e as obrigações da semana.

Boa semana e boa leitura!





Piso do magistério: FNP alerta para impacto no orçamento dos municípios

Fonte: Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos

A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) encaminhou ofício ao presidente Lula, com cópia para o ministro da Educação, Camilo Santana, solicitando assistência financeira complementar da União para que os municípios possam cumprir com as obrigações do reajuste do piso salarial dos professores da educação básica propostas pelo Ministério da Educação (MEC).

[Leia a notícia completa clicando aqui.](#)

STF autoriza dupla responsabilização de agente público por “caixa dois” e improbidade administrativa

Fonte: Supremo Tribunal Federal

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, que um agente público pode ser responsabilizado simultaneamente pelo crime eleitoral de “caixa dois” e por ato de improbidade administrativa em razão da mesma conduta. A decisão foi tomada na sessão virtual encerrada em 6/2 no julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE 1428742), com repercussão geral (Tema 1.260), e valerá para casos semelhantes.



[Leia a notícia completa clicando aqui.](#)

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 55:

A reforma tributária instituída pela EC nº 132/2023 já começou a produzir efeitos e exigirá dos municípios adaptações concretas nos próximos anos — especialmente diante da implementação do IBS e do período de transição até 2033. Nesse cenário, o novo Guia de Orientações do Pré-Comitê Gestor apresenta recomendações estratégicas que impactam diretamente a gestão administrativa, tecnológica e arrecadatória dos entes locais. Para apoiar esse processo, foi elaborada **Orientação Técnica nº 55**, de 12 de fevereiro, que sintetiza, sob a perspectiva municipal, os pontos mais relevantes e as medidas prioritárias a serem consideradas desde já. O material destaca riscos, oportunidades e providências essenciais para assegurar planejamento, continuidade de receitas e modernização da administração tributária. Acesse a íntegra e onfira as recomendações detalhadas.

[Acesse a Orientação Técnica MetaPública nº 55 clicando aqui.](#)



Calendário de obrigações
Um resumo das obrigações semanais

[Clique aqui para acessar o calendário atualizado, ou acesse nosso site.](#)

